



Decreto nº. 075/2017

***Suplementa Dotação Orçamentária no
Presente Exercício Financeiro e dá outras
providências.***

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 77.500,00(setenta e sete mil e quinhentos reais), nos Órgãos Secretarias Municipais da Fazenda; Agricultura, Indústria, Pecuária e Comércio; Educação Cultura, Desportos e Turismo; Obras, Viação e Transportes e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0401.041230050.2.006 – 33.90.14.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Fazenda, Diárias Pessoal – Civil,.....R\$ 2.000,00

0401.041230050.2.006 – 33.90.33.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Fazenda, Passagens e Despesas com Locomoção,.....R\$ 2.000,00

0401.041230050.2.006 – 33.90.39.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Fazenda, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 8.000,00

0502.206060012.2.014 – 33.90.30.00.00 – Manutenção da Patrulha Agrícola, Material de Consumo,.....R\$ 9.000,00

0602.123610024.2.020 – 33.90.30.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar, Material de Consumo,.....R\$ 22.000,00



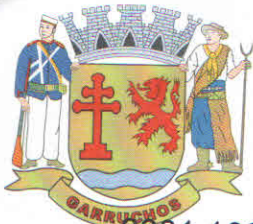


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



- 0701.267820037.2.038 - 33.90.30.00.00 - Manutenção das Estradas Municipais, Material de Consumo,.....R\$ 8.000,00
- 0701.175120036.1.057 - 44.90.51.00.00 - Implantação de Módulos de Esgotamento Sanitário, Obras e Instalações,.....R\$ 5.000,00
- 0801.103020043.2.041 - 33.93.30.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo - FMS, Material de Consumo, Fonte de Recurso -40 FMS,.....R\$ 19.500,00
- 0804.082440094.2.057 - 44.90.52.00.00 - Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, Equipamentos e Material Permanente,.....R\$ 2.000,00
- Art. 2º.** Serve de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual valor dos órgãos Secretarias Municipais da Fazenda, Agricultura, Indústria, Pecuária e Comércio, Educação, Cultura Desportos e Turismo, Obras, Viação e Transportes e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:
- 0401.041230050.2.007 - 33.90.39.00.00 - Manutenção do Programa Nota Fiscal Premiada e Educação Fiscal, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,.....R\$ 2.500,00
- 0501.206080012.2.012 - 33.90.32.00.00 - Manutenção do Programa de Produção Animal, Material, Bem ou Serviço para Distribuição,.....R\$ 5.000,00
- 0501.206080012.2.012 - 33.90.48.00.00 - Manutenção do Programa de Produção Animal, Material, Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física,.....R\$ 4.000,00
- 0603.123640025.2.075 - 31.90.13.00.00 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Superior, Obrigações Patronais,.....R\$ 2.000,00
- 0701.267820037.2.039 - 33.90.39.00.00 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,.....R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



0801.103020043.2.041 – 33.70.41.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Contribuições,.....R\$ 16.500,00

0801.103020043.2.041 – 33.90.39.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica,.....R\$ 3.000,00

0804.082440094.2.057 – 33.90.39.00.00 - Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica,.....R\$ 2.000,00

Superávit Financeiro Verificado, em 31 de dezembro de 2016, na Fonte de Recurso Livre, no valor de,.....R\$ 34.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.


João Carlos Scotto

Prefeito Municipal de Garruchos

Registre-se e Publique-se:

